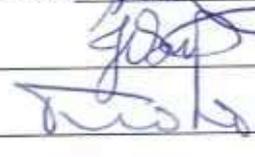


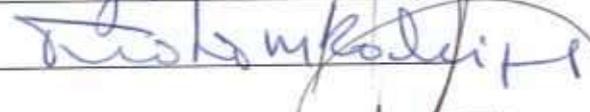


ATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018-SAF,

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018, às 08h30, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito a Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de prestação de Serviço de gestão documental de informações e digitalização de documentos, junto as Secretarias Municipais, objeto da Tomada de Preços nº 02/2018-SAF. A Presidente abriu a sessão designando a Sra. Josilene Oliviera dos Santos para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, apresentaram os envelopes as licitantes PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, representada pelo sócio administrador Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira e M R M BARROS – ME, representado pelo Sr. Max Rennan Miranda Barros. Após o recebimento dos envelopes e declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. A Sessão foi suspensa por 00h30min (trinta) para análise da documentação de habilitação. Dando continuidade, foi declarado que a empresa M R M BARROS – ME, encontra-se inabilitada por apresentar em desacordo o exigido na letra “d” da Qualificação Econômica Financeira e que a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP encontra-se habilitada. Estando todos interessados presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes da licitante presente. Inicialmente foi feita a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta encontram-se abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP ganhadora do certame com o valor global de **RS 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os representantes da licitante iriam interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Os interessados estavam presentes a Sessão e desistiram do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a sessão. Santa Quitéria-Ce, 12 de junho de 2018.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: 

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: 

Membro – Timóteo Magalhães Rodrigues: 

Licitante:

  
Paulo Nagel Diniz Vieira  
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP

  
Max Rennan Miranda Barros  
M R M BARROS – ME